



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 318/2009 de 01 de outubro de 2009

INTERESSADO: Ver. Adelino Cainelli

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA-RUA VITTORIO MENEGOTTO.

PROJETO-DE-LEI nº 070/2009 de 29 de setembro de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

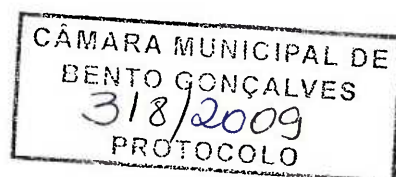
Lei Municipal nº 4.721, de 20 de outubro de 2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

flox
03

Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



Senhor Presidente:

O vereador ADELINO CAINELLI, Vice-Líder da Bancada do PP, (Partido Progressista) vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Denomina Via Pública (Rua VITTORIO MENEGOTTO).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2009.

ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
	por unanimidade
Data:	13/10/2009
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
	por unanimidade
Data:	13/10/2009
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº ~~10~~, de 29 de setembro de 2009.

F02
03

DENOMINA VIA PÚBLICA.
"Rua VITTORIO MENEGOTTO"

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua VITTORIO MENEGOTTO, o trecho de estrada que inicia no entroncamento da rua Silvério Beretti, passando pelas famílias de Hilor e Rogério Menegotto, José Sartori e Elson Schneider até atingir a Granja da antiga Escola Agrotécnica (Campus de Bento – IFRS).

Art. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Handwritten signature or initials in blue ink.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Denomina Via Pública (Rua VITTORIO MENEGOTTO).

A denominação de, rua VITTORIO MENEGOTTO, no trecho de estrada que inicia no entroncamento da rua Silvério Beretti, passando pelas famílias de Hilor e Rogério Menegotto, José Sartori e Elson Schneider até atingir a Granja da antiga Escola Agrotécnica (Campus de Bento – IFRS), tem por objetivo homenagear um agricultor que ajudou a construir o desenvolvimento do distrito de Tuiuty. VITTORIO MENEGOTTO, nasceu no dia doze de novembro de mil novecentos e dezesseis, filho de Eugênio Menegotto e de Rosa Schenatto Menegotto, casado com Amabile Bortolini Menegotto, possuía os seguintes filhos: Ivanor, Ilor e Lourdes.

Pelo exposto, entendemos justa e merecida a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Bento Gonçalves, 29 de setembro de 2009.

Handwritten signature of Adelino Cainelli in blue ink.
ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Fl. 04
08

Os abaixo-assinados, moradores do trecho que inicia no entroncamento da estrada que dá acesso a Linha Marfisa (futura rua Silvério Beretti), iniciando próximo a residência do Sr. Adelino Tomasi, passando pelas famílias de Hilor e Rogério Menegotto, José Sartori e Elson Schneider, até atingir a Granja da antiga Escola Agrotécnica (Campus de Bento – IFRS), passará a denominar-se rua “VITTORIO MENEGOTTO”.

Bento Gonçalves, 4 de setembro de 2009.

NOME	CPF/RG
Shir Menegotto	7015475176
Zacaria Tomasi Menegotto	4054592128
Yvanor Menegotto	8015968384
Yvanor Menegotto	1063569683
Loris Menegotto	1022904286
Rosalei S. Menegotto	6054580938
Fernando da Menegotto	4101198028
Rita Gabardo Menegotto	218568348-34
Yvanor Menegotto	8005918101
Sonia Zaffari Menegotto	1041883115
Gabriela Menegotto	1085262739
Luís Menegotto	8017300842
Herminia M. Menegotto	103773218
Agostinho Menegotto	6041885637
Yvanor M. Menegotto	9039287918



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gerson Tadeu Astolfi Vivan - Registrador
Cleidi Cristini de Souza - Registradora Substituta



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro: C-4

Folha: 148v

Número: 3715

Certifico que, no dia seis de julho de um mil e novecentos e oitenta e oito (06/07/1988), nesta cidade de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande de Sul, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, foi registrado o óbito de **VITTORIO MENEGOTTO**, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, viúvo, natural de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Linha Tuiuti, Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com setenta e um (71) anos de idade. Nasceu em doze de novembro de um mil e novecentos e dezesseis (12/11/1916), filho de **Eugênio Menegotto**, já falecido e **Rosa Schenatto Menegotto**, já falecida. Declaração de óbito firmado pelo(a) doutor(a) Mario Husek Carrion, que deu como causa(s) da morte: "trombose de carotida direita". Óbito ocorrido às oito horas e trinta minutos (08h30min) do dia quatro de julho de um mil e novecentos e oitenta e oito (04/07/1988), na cidade de Bento Gonçalves-RS, no(a) Hospital Dr. B. Tacchini. Era viúvo de **Amabile Bortolini Menegotto**, casamento registrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Bento Gonçalves-RS, no livro B-14, folha 272v, sob nº 962. Possuía o(s) seguinte(s) filho(s): Ivanor, Ilor e Lourdes. Era eleitor. Não deixou testamento conhecido. Não deixou bens a inventariar. O sepultamento foi realizado no no Cemitério da Linha Tuiuti, neste Distrito. Foi declarante Ivanor Menegotto. O referido é verdade e dou fé.

Obs.: nada consta.-

Bento Gonçalves, 03 de setembro de 2009.

Luciana Castagnetti Teixeira
Luciana Castagnetti Teixeira
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial Registral nº: 004103090000200785 e 004101090000100728.-

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bento Gonçalves - RS
Av. Dr. Casagrande, 75, sala 19 - Centro - Cep: 95700-000
Fone:(54) 3055-7980 - Fax:(54) 3055-3765 - E-mail:registrocivilbentogoncalves@hotmail.com

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

f106
08

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Adelino Cainelli**, no processo 8237/2009 de 18 de setembro de 2009, certificamos que a via que inicia próximo a residência do Sr. Adelino Tomasi, passando pelas famílias de Hilor e Rogério Menegotto, José Sartori e Elson Schineider, até atingir a granja da antiga Escola Agrotécnica (campus de Bento- IFRS) **não possui denominação** e que o nome **VITTORIO MENEGOTTO não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2009.

Cláudio Marcelo Germiniani
Diretor do IPURB

Flos
CS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 303/2009

Processo nº 318/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 070/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que Denomina via pública (Rua Vittorio Menegotto).

O presente projeto de lei, propõe a denominação de Rua Vittorio Menegotto, o trecho de estrada que inicia no entroncamento da rua Silvério Beretti, passando pelas famílias de Hilor e Rogério Menegotto, José Sartori e Elson Schneider até atingir a Granja da antiga Escola Agrotécnica – IFRS, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com Justificativa, Abaixo Assinados, certidão de óbito e mapa do IPURB, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários para as condições de tramitação e votação regulares.

favorável

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Flores
CS

PROCESSO Nº 318/2009

AUTOR: Vereador Adelino Cainelli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VITTORIO MENEGOTTO)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 318/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA VITTORIO MENEGOTTO)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 070 de 29 de setembro de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

favorável

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Presidente

Vereador **NEREVA ZOLCHIN**
Vice-Presidente

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Fls
10
CS

PROCESSO: 318/2009

AUTOR: Vereador ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Vittorio Menegotto)

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº318/2009 que “*Denomina Via Pública (Rua Vittorio Menegotto)*” exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei do Vereador Adelino Cainelli visa denominar de Rua Vittorio Menegotto, a via que inicia próximo a residência do Senhor Adelino Tomasi, passando pelas famílias de Hilor e Rogério Menegotto, José Sartori e Elson Schineider, até atingir a granja da antiga Escola Agrotécnica (Campus de Bento – IFRS).

A referida rua, conforme certidão expedida pelo IPURB, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, de acordo com a Lei 3.366/03, art. 1º, letra b.

A matéria vem instruída pela documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003 que “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*” e, por isso tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

favorável

Sala das Sessões, aos seis dias de outubro de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.721, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA VITTORIO MENEGOTTO, o trecho de estrada que inicia no entroncamento da Rua Silvério Beretti, passando pelas famílias de Hilor e Rogério Menegotto, José Sartori e Élson Schneider até atingir a Granja da antiga Escola Agrotécnica (Campus de Bento – IFRS).

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 087
e publicado (a)

Em 20 de Outubro de 2009